

## GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

LEI Nº 3.332 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997

Publicado amelina da Situa
Macioneide Garnelina da Situa

Macioneide Garnelina da Situa

Port. n. 105/07

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, através de seus representantes aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1°. Fica aprovado o **Orçamento do Município de Parauapebas** para o exercício financeiro de 1998, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que estima a Receita em R\$ 28.000.000,00 (Vinte e Oito Milhões de Reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 2°. O Orçamento Fiscal para o exercício de 1998, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 25.440.000,00 (Vinte e Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 3°. O Orçamento da Seguridade Social para o exercício de 1998, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como seus fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público, que desenvolvam ações nas áreas de Saúde e Previdência Social, estima a Receita em R\$ 2.560.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.
- Art. 4º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecendo ao seguinte desdobramento:

	REC	EITA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 1,00
	1.	ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
	1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
		RECEITA CORRENTES	16.436.000
		Receita Tributária	5.555.000
		Receita Patrimonial	35.000
		Transferências Correntes	10:795.000
1		Outras Receitas Correntes	51.000
		DECEITA DE CADITAL	0.004.000
		RECEITA DE CAPITAL	9.004.000
		Operações de Crédito	154.000
		Alienação de Bens	20.000
		Transferencias de Capital	3.630.000
		Outras Receitas de Capital	5.200.000

RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346,1005 - PARAUAPEBAS - PA





#### ESTADO DO PARÁ

Pag.: 2

# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	RECEITAS CORRENTES Receita Tributária Transf. Correntes	2.370.000 500.000 1.870.000
	RECEITA DE CAPITAL Transf. de Capital	190.000 190.000

Art. 5°. A Despesa fixada será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme o seguinte desdobramento:

DE	SPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 1,00
1.	ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
	DESPESAS CORRENTES	16.994.000
	Despesas de Custeio	11.034.000
	Transferências Correntes	5.960.000
	DESPESAS DE CAPITAL	8.446.000
	Investimentos	6.471.000
	Inversões Financeiras	90.000
	Transf. de Capital	1.885.000
2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	DESPESAS CORRENTES	2.370.000
	Despesas de Custeio	2.150.000
	Transf. Correntes	220.000
	DESPESAS DE CAPITAL	190.000
	Investimentos	190.000
		. 1





### ESTADO DO PARÁ

Pag.: 3

# GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

	3	
DES	PESAS POR FUNÇÃO	R\$ 1,00
1.	ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
	LEGISLATIVA	2.300.000
	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	9.123.000
	AGRICULTURA	764.000
	COMUNICAÇÕES	20.000
	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	20.000
	EDUCAÇÃO E CULTURA	6.572.000
	ENERGIA E REC. MINERAIS	150.000
	HABITAÇÃO E URBANISMO	679.000
	IND. COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.051.000
	SAÚDE E SANEAMENTO	2,663.000
	TRABALHO ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	12.000
	TRANSPORTE	1.100.000
	TRANSPORTE	986.000
2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	SAÚDE E SANEAMENTO	2.240.000
	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	320.000
DES	PESAS POR PODERES	R\$ 1,00
1.	ORÇAMENTO FISCAL	25.440.000
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.440.000
	PODER LEGISLATIVO	2.300.000
	Câmara Municipal	2.300.000
	PODER EXECUTIVO	23.140.000
	Gabinete da Prefeita	8.523.000
	Gabinete do Vice-Prefeito	80.000
	Secretaria Executiva de Governo	80.000
	Secretaria de Desenvolvimento	450.000
	Procuradoria	650.000
	Consultoria Geral	120.000
/	Assessoria de Comunicação	300.000
	Secretaria de Administração	2.633.000
	Secretaria de Finanças e Orçamento Coordenadoria de Recursos Humanos	820.000 250.000
	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	8.634.000
	Secretaria de Obras e Serviços Orbanos Secretaria de Agricultura	600.000
	Societaria de l'igricultura	000.000



RUA D - QUADRA 37 - LOTE ESPECIAL - CEP 68.515-000 - TEL. (091) 346.1005 - PARAUAPEBAS - PA



#### ESTADO DO PARÁ

Pag.: 4

### GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

ADMINISTRAÇÃO: ANA ISABEL MESQUITA SALMEN

2.	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	2.560.000
2.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.560.000
	PODER EXECUTIVO Secretaria de Administração	2.560.000 320.000
	Secretaria de Saúde	2.240.000

Parágrafo Único - As despesas de Autarquias e Fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, realizadas com recursos próprios e transferencias do Município, serão discriminadas em seus Orçamentos próprios, os quais obedecerão a mesma forma do Orçamento Geral do Município e serão aprovados de acordo com a legislação vigente.

Art. 6°. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Despesa fixada no **Orçamento Programa**, indicando como fonte os recursos definidos pelo **Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64.**
- II Corrigir o Orçamento em cada bimestre, se necessário for, usando como parâmetro o INPC corrigido no período.
- III Realizar, durante o exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação da Receita, nos termos de legislação pertinente, devendo sempre a Câmara ser comunicada da operação
- Art. 7°. A presente Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Parauapebas - Pará. Em. 22 de dezembro de 1997

> Ana Isabel Mesquita Salmen Prefeita do Município de Parauapebas

